

ATO Nº 9 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da Resolução de nº 04 de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Ato Nº 01 de 17 de novembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados a Secretária Executiva.

1 - CONSORCIO PÚBLICO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Gestão das Ações de Programas e Convênios		
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.078,55
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.078,55	0,00
Total por Ação:	5.078,55	5.078,55
2.003 - Gestão das Ações de Infra-estrutura e Serviços		
3.3.90.14.00 / 1880 - Diárias - Civil	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.078,55	35.078,55
Total Geral:	35.078,55	35.078,55

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONSID - CONSORCIO MULTIFINALITARIO DO OESTE DA BAHIA, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.



ERIKA ISMERIM SEIXAS
Secretária Executiva
CPF: 676.611.065-15



José Benedito Rocha Aragão
Presidente(a)
CPF: 207.067.153-49